

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2010/C 22/08)

Número de referência do auxílio estatal	X 661/09	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Deutschland N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Bundesamt für Wirtschaft und Ausfuhrkontrolle Postfach 5160 65726 Eschborn DEUTSCHLAND http://www.bafa.de	
Título da medida de auxílio	Richtlinie zur Förderung von Maßnahmen an gewerblichen Kälteanlagen vom 1.9.2008, zuletzt geändert am 1.1.2009	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Bundesanzeiger, Juni 2008, S. 2344 http://www.bundesanzeiger.de/old/banz/banzinha/BAAnz_60_096.htm	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.9.2008-31.12.2012	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	40,00 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor de medidas de poupança de energia (artigo 21.º)	58 %	—

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

http://www.bmu.de/files/pdfs/allgemein/application/pdf/foerderrichtlinie_kaelte.pdf

<http://www.kaelte-effizienz.de>

Número de referência do auxílio estatal	X 662/09	
Estado-Membro	Alemanha	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Deutschland N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Bundesamt für Wirtschaft und Ausfuhrkontrolle Postfach 5160 65726 Eschborn DEUTSCHLAND http://www.bafa.de	
Título da medida de auxílio	Richtlinie zur Förderung von Mini-KWK-Anlagen vom 1.9.2008, zuletzt geändert am 1.1.2009	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Bundesanzeiger, Juni 2008, S. 2342 http://www.bundesanzeiger.de/old/banz/banzinha/BAnz_60_096.htm	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	1.9.2008-31.12.2012	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	20,00 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da co-geração de elevada eficiência (artigo 22.º)	28 %	—

Ligação web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.mini-kwk.de>

http://www.bmu.de/files/pdfs/allgemein/application/pdf/foerderrichtlinie_minikwk.pdf

Número de referência do auxílio estatal	X 663/09	
Estado-Membro	Estónia	
Número de referência do Estado-Membro	—	

Designação da região (NUTS)	Estonia N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Ettevõtluse Arendamise Sihtasutus Lasnamäe 2 11412 Tallinn EESTI/ESTONIA http://www.eas.ee	
Título da medida de auxílio	Kompetentsikeskuste arendamine	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Regionaalministri 3. juuli 2009. aasta määrus nr 10 „Meetme „Kompetentsikeskuste arendamine“ tingimused“ (RTL, 13.7.2009, 56, 820).	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	16.7.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	60,00 EEK (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Euroopa Regionaalarengu Fond – 60,00 EEK (miljonites)	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	50 %	20 %
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50 %	—
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	25 %	—

Ligação web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.riigiteataja.ee/ert/act.jsp?id=13201666>

Número de referência do auxílio estatal	X 665/09
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	itd1
Designação da região (NUTS)	Bolzano-Bozen N.º 3, alínea c), do artigo 87.º

Entidade que concede o auxílio	Provincia autonoma di Bolzano Ripartizione 39 Affari comunitari — Ufficio FSE Via Conciapelli 69 39100 Bolzano BZ ITALIA http://www.provincia.bz.it/fse	
Título da medida de auxílio	Regime quadro d'aiuti della Provincia autonoma di Bolzano, ai sensi degli articoli 38 e 39 del regolamento (CE) n. 800/2008 del 6 agosto 2008: aiuti destinati alle imprese operanti nel territorio della Provincia autonoma di Bolzano appartenenti ai settori esposti alla concorrenza internazionale e che sono rivolti alla formazione, alla riqualificazione ed aggiornamento dei loro addetti.	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Delibera della Giunta provinciale n. 1653 del 22.6.2009 pubblicata nel Bollettino Ufficiale della Regione autonoma Trentino — Alto Adige n. 29 del 14.7.2009. Legge provinciale 29 luglio 1986, n. 20 — Progetti di formazione professionale da realizzare con i contributi del fondo sociale europeo	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	22.6.2009-30.6.2014	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	10,00 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Programma operativo regionale FSE 2007-2013 della Provincia autonoma di Bolzano (2007 IT 052 PO 009) — 22,70 milioni di EUR	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	20 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	20 %

Ligação web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.provincia.bz.it/europa/fse/temi/559.asp>

http://www.provincia.bz.it/europa/fse/download/Regime_quadro_aiuti_formazione_it_de.pdf

<http://www.provinz.bz.it/europa/esf/themen/559.asp>

Número de referência do auxílio estatal	X 666/09
Estado-Membro	Letónia

Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Latvia N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	LR Vides ministrija Peldu iela 25 Rīga, LV-1494 LATVIJA http://www.vidm.gov.lv	
Título da medida de auxílio	atklātais konkurss “Vides tehnoloģijas un ekoinovācija”	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Ministru kabineta 2009. gada 13. janvāra noteikumi Nr. 43 “Eiropas Ekonomikas zonas finanšu instrumenta līdzfinansētās programmas “Vides politikas integrācijas programma Latvijā” apakšprojektu iesniegumu atklāta konkursa “Vides tehnoloģijas un ekoinovācija” nolikums” (publicēts: Latvijas Vēstnesis, 3.2.2009., Nr. 18)	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	6.2.2009-31.12.2010	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	1,80 LVL (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	—	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	50 %	20 %
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	25 %	20 %

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.likumi.lv/doc.php?id=187239>